#### ATA N.º 1

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas 10 horas e 30 minutos, reuniu, por videoconferência, o Júri do procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Apoio Jurídico da Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local, nomeado por deliberação do Conselho Diretivo, de 26 de maio de 2025, para definição dos métodos de seleção a adotar para selecionar o/a dirigente a prover no cargo acima mencionado.

Estiveram presentes os membros do Júri, a saber:

Presidente: Dr.ª Elisabete Maria Viegas Frutuoso, Diretora de Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local da CCDR Centro, I.P.

- 1.ª Vogal efetiva: Professora Doutora Fernanda Paula Marques de Oliveira, Professora da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- 2.º Vogal efetivo: Dr. Luís Manuel Rosmaninho Santos, Diretor da Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local da CCDR do Alentejo, I. P.

Considerando o estatuído no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o Júri deliberou, por unanimidade, aplicar aos candidatos ao presente procedimento concursal os métodos de seleção de avaliação curricular e entrevista pública, de acordo com o estipulado no Anexo I. O Júri deliberou ainda aprovar os modelos da ficha de avaliação curricular (Anexo II) e da ficha de entrevista pública (Anexo III), em que se desenvolvem os cálculos a efetuar.

O resultado da avaliação curricular será valorado de 0 a 20 valores, e tem carácter eliminatório quando a pontuação obtida pelo/a candidato/a seja inferior a 9,5 valores. Serão excluídos do presente procedimento os candidatos que não reúnam os seguintes requisitos:

- Não sejam detentores de Licenciatura em Direito;
- Não sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- Não reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo provimento seja exigível uma licenciatura;
- Entreguem a candidatura fora do prazo previsto na Bolsa de Emprego Público;

- Que não compareçam à Entrevista Pública.

Nos termos previstos nos n.ºs 6 e 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, não haverá lugar à ordenação final de candidatos, podendo o Júri considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado. Considerando o preceituado no n.º 13 do mencionado artigo 21.º, não haverá lugar à audiência dos interessados.

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

#### O JÚRI,

Presidente do Júri,
Assinado por: Elisabete Maria Viegas Frutuoso
Num. de Identificação: 08200598
Data: 2025.10.09 14:55:39+01'00'
Certificado por: Diário da República
Atributos certificados: Diretora da Unidade de
Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração
Local - Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro, I. P.
CHAVE MÓVEL

(Elisabete Maria Viegas Frutuoso)

#### 1.ª Vogal efetiva

Assinado por: Fernanda Paula Marques de Oliveira

Num. de Identificação: 07788928 Data: 2025.10.10 00:09:19+01'00'

(Fernanda Paula Marques de Oliveira)

2.º Vogal efetivo

Assinado por: LUÍS MANUEL ROSMANINHO SANTOS

Num. de Identificação: 08128820 Data: 2025.10.09 22:48:24+01'00'

(Luís Manuel Rosmaninho Santos)

#### **ANEXO I**

#### (métodos de seleção)

No presente procedimento concursal serão adotados os seguintes métodos de seleção:

AC = Avaliação Curricular;

EP = Entrevista Pública.

#### Avaliação Curricular (AC)

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos para o exercício do cargo dirigente a prover, com base na análise dos respetivos currículos profissionais, onde serão considerados e ponderados os fatores abaixo discriminados, sendo a classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + 2EP + FP}{4}$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitações Académicas;

EP = Experiência Profissional;

FP = Formação Profissional.

**Habilitações Académicas (HA):** avaliar-se-á a titularidade do grau académico de acordo com a seguinte ponderação:

Habilitações Académicas	Pontuação (0-20)
Grau de Doutor em Direito	20
Grau de Mestre em Direito	18
Grau de Licenciado em Direito	16

**Experiência Profissional (EP)**: reportar-se-á ao exercício de funções quer de coordenação, orientação e organização, quer de aplicação de conhecimentos técnicos ou especializados na área de Direito, por se configurarem como atributos que, implicando e requerendo capacidade

de julgamento e/ou aptidão na resolução de problemas e iniciativa, se constituem como elementos que resultam inequivocamente num enriquecimento do perfil dos candidatos. É avaliada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{EPG + 2EPE}{3}$$

em que:

EP = Experiência Profissional;

EPG = Experiência Profissional Geral;

EPE = Experiência Profissional Específica.

Na Experiência Profissional Geral (EPG) ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras ou categorias, para as quais seja exigível uma licenciatura, em diferente área de atividade da área em que se insere o cargo a concurso (a contagem do tempo de serviço será feita em anos completos, equivalendo 1 ano a 365 dias), nos termos que a seguir se indicam:

Experiência Profissional Geral (anos)	Pontuação (0-20)
Maior do que 18 anos	20
Maior do que 12 anos e menor ou igual que 18 anos	18
Maior do que 6 anos e menor ou igual que 12 anos	15
Igual ou maior que 4 e menor ou igual a 6 anos	12

Na Experiência Profissional Específica (EPE) ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras ou categorias, para as quais seja exigível uma licenciatura, na área de atividade em que concretamente se insere o cargo a concurso (a contagem do tempo de serviço será feita em anos completos, equivalendo 1 ano a 365 dias), nos termos que a seguir se indicam:

Experiência Profissional Específica (anos)	Pontuação (0-20)
Maior do que 18 anos	20
Maior do que 12 anos e menor ou igual que 18 anos	18
Maior do que 6 anos e menor ou igual que 12 anos	15
Igual ou maior que 4 e menor ou igual a 6 anos	12

**Formação Profissional (FP):** considerando, por um lado, a relevância dos cursos relacionados com a área funcional do lugar a prover e tendo presente, por outro lado, as dificuldades na caracterização deste fator, o Júri considera acertado apreciar não só as ações relacionadas com a área funcional do lugar a prover, mas também as que não têm com ele uma relação direta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$FP = \frac{FPG + 2FPE}{3}$$

em que:

FP = Formação Profissional;

FPG = Formação Profissional Geral;

FPE = Formação Profissional Específica.

Na **Formação Profissional Geral (FPG)** ponderar-se-á a participação, nos últimos 10 anos, na qualidade de formando, em iniciativas formativas (designadamente, ações de formação, seminários, conferências, simpósios, pós-graduações), não diretamente relacionadas com a área de atividade do cargo a prover, e desde que devidamente comprovadas.

Formação Profissional Geral (horas)	Pontuação (0-20)
Mais de 200 horas de formação	20
De 141 a 200 horas de formação	18
De 70 a 140 horas de formação	15
Menos de 70 horas de formação	12

Na **Formação Profissional Específica (FPE)** ponderar-se-á a participação, nos últimos 10 anos, na qualidade de formando, em iniciativas formativas (designadamente, ações de formação, seminários, conferências, simpósios, pós-graduações), diretamente relacionadas com a área de atividade do cargo a prover, e desde que devidamente comprovadas. Para avaliação da formação profissional específica para o cargo e tendo em conta a área de atuação e o perfil exigidos no detalhe da oferta de emprego, o Júri deliberou avaliar a formação do candidato nas áreas de competência a que se refere o artigo 16.º dos Estatuto da CCDR Centro, I.P. aprovado pela Portaria n.º 405/2023, de 5 de dezembro, de acordo com a seguinte ponderação.

Formação Profissional Específica (horas)	Pontuação (0-20)
Mais de 200 horas de formação	20
De 141 a 200 horas de formação	18
De 70 a 140 horas de formação	15
Menos de 70 horas de formação	12

#### Entrevista Pública (EP)

A entrevista pública visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o perfil exigido, mediante a avaliação dos seguintes parâmetros:

- 1. <u>Capacidade de orientação para resultados, de planeamento e organização</u>: ponderará a capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados, bem como a capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;
- 2. <u>Capacidade de liderança e de gestão de pessoas</u>: apreciará a capacidade para dirigir e influenciar positivamente os trabalhadores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização, não descurando a sua valorização profissional;
- 3. <u>Visão estratégica, capacidade de análise da informação e sentido crítico</u>: ponderará a perceção e atitude crítica sobre as estruturas organizativas, de forma a avaliar a sua capacidade de melhoramento e de implementação de novas estratégias, tendo em vista a otimização dos serviços a prestar, mediante a identificação, interpretação e avaliação de diferentes tipos de dados, relacionando-os de forma lógica e com visão crítica;
- 4. Responsabilidade e compromisso com o serviço: ponderará a capacidade para integrar o contributo das suas funções no sentido da missão, valores e objetivos do serviço, exercendo-as de forma disponível e diligente;
- 5. <u>Conhecimentos especializados e qualidade da experiência profissional</u>: ponderará o currículo e percurso profissionais do candidato, de um modo global, bem como os seus conhecimentos relativos aos aspetos legais e organizativos inerentes ao cargo a prover;
- 6. Capacidade de expressão e de comunicação: avaliará, com base nas respostas dadas, a capacidade de síntese, a sistematização e a clareza de raciocínio do candidato.

No presente método de seleção o candidato será avaliado em função dos requisitos evidenciados, mediante a análise das respostas dadas durante a entrevista realizada. A classificação a atribuir em cada parâmetro de avaliação resultará de votação por maioria, de acordo com a seguinte ponderação:

Avaliação do parâmetro	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Insuficiente	8

A avaliação final da Entrevista Pública será calculada com base na média aritmética de todos os parâmetros.

A Classificação Final do candidato resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

### ANEXO II FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome:	
PARÂMETRO	CLASSIFICAÇÃO
Habilitações Académicas (HA)	Valores
Experiência Profissional (EP)	Valores
Experiência Profissional Geral (EPG)	valores
Experiência Profissional Específica (EPE)	valores
Formação Profissional (FP)	Valores
Formação Profissional Geral (FPG)	valores
Formação Profissional Específica (FPE)	valores
AVALIAÇÃO CURRICULAR	Valores

#### ANEXO III FICHA DE ENTREVISTA PÚBLICA

NOME:						
1. Capacida	de de orie				planeamento e organização	
	Valores	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Resumo dos temas abordados e fundame	ntação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo	Valores
Bom	16					
Suficiente	12					
Insuficiente	08					
2. Capacida	de de lide	rança e de g	estão de	e pessoa	S	
	Valores	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Resumo dos temas abordados e fundame	ntação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo	Valores
Bom	16				1	
Suficiente	12				1	
Insuficiente	08				1	
			l	l		
3. Visão est	ratégica, o	capacidade d	le anális	e da info	ormação e sentido crítico	
	Valores	Presidente	1º	2º	Resumo dos temas abordados e fundame	ntação da classificação
			Vogal	Vogal		
Elevado	20				Nível Classificativo	Valores
Bom	16				1	
					₫	
Suficiente	12					
Suficiente Insuficiente	08					
Insuficiente	08	e compromis	so com	o serviç		
Insuficiente	08	e compromis Presidente	so com	o serviço	Resumo dos temas abordados e fundame	ntação da classificação
Insuficiente	08 abilidade e				Resumo dos temas abordados e fundame	ntação da classificação
Insuficiente	08 abilidade e		1º	2º		ntação da classificação Valores
Insuficiente  4. Responsa	08  abilidade 6  Valores		1º	2º	Resumo dos temas abordados e fundame	
4. Responsa Elevado Bom Suficiente	08  Abilidade e  Valores  20 16 12		1º	2º	Resumo dos temas abordados e fundame	
4. Responsa Elevado Bom Suficiente	08  Valores  20 16		1º	2º	Resumo dos temas abordados e fundame	
4. Responsa Elevado Bom Suficiente Insuficiente	08    Valores   20	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Resumo dos temas abordados e fundame	
4. Responsa Elevado Bom Suficiente Insuficiente	Valores  20 16 12 08	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamento de la final de	Valores
4. Responsa Elevado Bom Suficiente Insuficiente	08    Valores   20	Presidente	1º Vogal e qualid	2º Vogal	Resumo dos temas abordados e fundame	Valores
4. Responsa Elevado Bom Suficiente Insuficiente 5. Conhecin	Valores  20 16 12 08  nentos esp	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamento experiência profissional  Resumo dos temas abordados e fundamento experiência profissional	Valores Natação da classificação
4. Responsa Elevado Bom Suficiente Insuficiente 5. Conhecin	Valores  20 16 12 08  nentos esp Valores  20 20 20 20 20 20 20 20	Presidente	1º Vogal e qualid	2º Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamento de la final de	Valores
Elevado Bom Suficiente Insuficiente  5. Conhecin  Elevado Bom	Valores  20 16 12 08  valores  20 16 12 08  valores  10 16 11 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	Presidente	1º Vogal e qualid	2º Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamento experiência profissional  Resumo dos temas abordados e fundamento experiência profissional	Valores Natação da classificação
Elevado Bom Suficiente Insuficiente  5. Conhecin  Elevado Bom Suficiente	08    Valores   20	Presidente	1º Vogal e qualid	2º Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamento experiência profissional  Resumo dos temas abordados e fundamento experiência profissional	Valores Natação da classificação
Elevado Bom Suficiente Insuficiente  5. Conhecin  Elevado Bom Suficiente	Valores  20 16 12 08  valores  20 16 12 08  valores  10 16 11 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	Presidente	1º Vogal e qualid	2º Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamento experiência profissional  Resumo dos temas abordados e fundamento experiência profissional	Valores Natação da classificação
Elevado Bom Suficiente Insuficiente  5. Conhecin Elevado Bom Suficiente Insuficiente	08    Valores   20	Presidente  Decializados  Presidente	1º Vogal  e qualid 1º Vogal	2º Vogal  ade da e 2º Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamento experiência profissional  Resumo dos temas abordados e fundamento experiência profissional	Valores Natação da classificação
Elevado Bom Suficiente Insuficiente  5. Conhecin Elevado Bom Suficiente Insuficiente	08    Valores   20	Presidente  pecializados  Presidente  ressão e de	e qualid 1º Vogal  Vogal  comunic	2º Vogal  ade da e 2º Vogal  cação	Resumo dos temas abordados e fundamento Nível Classificativo  experiência profissional  Resumo dos temas abordados e fundamento Nível Classificativo	Valores  ntação da classificação  Valores
Elevado Bom Suficiente Insuficiente  5. Conhecin Elevado Bom Suficiente Insuficiente	08    Valores   20	Presidente  Decializados  Presidente	1º Vogal  e qualid 1º Vogal	2º Vogal  ade da e 2º Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamento experiência profissional  Resumo dos temas abordados e fundamento experiência profissional	Valores  ntação da classificação  Valores
Elevado Bom Suficiente Insuficiente  5. Conhecin Elevado Bom Suficiente Insuficiente	08    Valores   20	Presidente  pecializados  Presidente  ressão e de	e qualid 1º Vogal  Vogal  1º Comunic	2º Vogal  ade da e 2º Vogal  cação 2º	Resumo dos temas abordados e fundamento Nível Classificativo  experiência profissional  Resumo dos temas abordados e fundamento Nível Classificativo	Valores  ntação da classificação  Valores
Elevado Bom Suficiente Insuficiente  5. Conhecin Elevado Bom Suficiente Insuficiente  6. Capacida	08    Valores   20	Presidente  pecializados  Presidente  ressão e de	e qualid 1º Vogal  Vogal  1º Comunic	2º Vogal  ade da e 2º Vogal  cação 2º	Resumo dos temas abordados e fundamento Nível Classificativo  Experiência profissional  Resumo dos temas abordados e fundamento Nível Classificativo  Resumo dos temas abordados e fundamento do fund	Valores  ntação da classificação  Valores  ntação da classificação
Elevado Bom Suficiente Insuficiente  5. Conhecin  Elevado Bom Suficiente  6. Capacida  Elevado	08    Valores   20	Presidente  pecializados  Presidente  ressão e de	e qualid 1º Vogal  Vogal  1º Comunic	2º Vogal  ade da e 2º Vogal  cação 2º	Resumo dos temas abordados e fundamento Nível Classificativo  Experiência profissional  Resumo dos temas abordados e fundamento Nível Classificativo  Resumo dos temas abordados e fundamento do fund	Valores  ntação da classificação  Valores  ntação da classificação

### ANEXO IV FICHA COM O PERFIL DO/A CANDIDATO/A

A – Competências da Divisão de Apoio Jurídico (definidas no artigo 16.º dos Estatutos da CCDR Centro, I.P., aprovados em anexo à Portaria n.º 405/2023, de 5 de dezembro, e no ponto 9.1 do Grupo II da Deliberação n.º 538/2024, publicada no Diário da República, 2.º Série, n.º 79, de 22 de abril de 2024, que aprovou as Unidades Orgânicas Flexíveis da CCDR Centro, I.P, retificada pela Declaração de Retificação n.º 543/2024/2, publicada no Diário da República, 2.º Série, n.º 145, de 29 de julho de 2024, e alterada pela Deliberação n.º 860/2025, publicada no Diário da República, 2.º Série, n.º 130, de 9 de julho de 2025):

- a) Prestar apoio jurídico aos órgãos e demais serviços da CCDR Centro, I.P., através da elaboração de pareceres e informações, e proceder à identificação e análise de questões legais relacionadas com as suas atribuições e competências;
- b) Colaborar na elaboração de projetos de diplomas legais e de regulamentos e elaborar ou apreciar minutas de contratos, acordos, protocolos ou de quaisquer outros atos jurídicos;
- c) Promover a instrução de processos de contraordenação por infrações à legislação em vigor, na respetiva área geográfica, incluindo os processos de contraordenação em matéria da RAN;
- d) Gerir os processos de reclamação e de recursos administrativos, bem como acompanhar os processos de contencioso administrativo e judicial, no âmbito das atividades da CCDR Centro, I.P.;
- e) Assegurar o processo de criação, participação na criação, aquisição ou aumento de participação em entes de direito privado por parte da CCDR Centro, I.P., em situações excecionais e quando, cumulativamente, seja fundamentadamente demonstrada a imprescindibilidade para a prossecução das suas atribuições e seja obtida autorização prévia dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da coesão territorial, nos termos do previsto na lei-quadro dos institutos públicos.
- f) Prestar apoio jurídico à administração local, através da elaboração de pareceres e informações, solicitados pelos presidentes dos órgãos da administração local direta, e indireta, bem como pela participação em reuniões e ações que visem o esclarecimento

de matérias relacionadas com a interpretação do quadro legal aplicável à administração local;

g) Colaborar na avaliação da evolução do quadro legal e na elaboração de propostas de medidas e projetos legislativos relativos às temáticas da administração local, em articulação com a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

#### B - Perfil do dirigente a recrutar

Tendo em atenção as competências da Unidade Orgânica o/a dirigente a recrutar deverá deter:

- a) Licenciatura em Direito;
- Sólida experiência na área de apoio jurídico, com conhecimentos aprofundados de Direito Administrativo, designadamente, autárquico, fundos europeus, urbanismo, recursos humanos, contratação pública, contraordenações e contencioso, que permita cumprir com elevado desempenho as competências que lhe serão acometidas;
- c) Capacidade comprovada para dirigir, orientar e motivar uma equipa;
- d) Capacidade para definir e desenvolver estratégias que permitam atingir os objetivos críticos da Unidade Orgânica e maximizar os seus resultados;
- e) Capacidades de comunicação e relações interpessoais;
- f) Capacidade para desenvolver e manter relações com as demais Unidades Orgânicas da CCDR Centro, I. P., bem como capacidade para comunicar de forma eficaz com entidades externas.